

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Resolução 03/2011, que altera a Resolução n. 17/2010

Trata-se de projeto de resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Casa, visando alterar a resolução 17/2010, com o objetivo de reduzir a carga horária do cargo de contador;

A iniciativa tem amparo no art. 29, incisos III e IV, da LOM, bem assim, art. 33, inciso I, do Regimento Interno;

Quanto ao mérito do projeto, deve ser emendado de modo a fixar uma carga horária mínima de 10 horas semanais seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado, conforme prejudgado 1939, anexo ao presente.

No mais, a proposição em análise não apresenta ilegalidades.

É o parecer s.m.j.

Itapoá/SC, 14 de junho de 2011.

Marta Regina Bedin
Procuradora do Legislativo